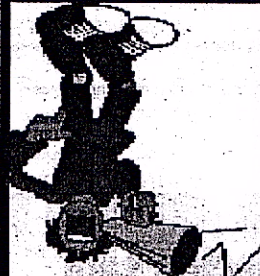



Caderno B

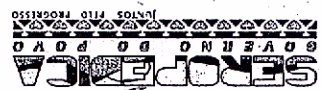




FOLHÃO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito



Decreto nº 434 / 2006

Seropédica, RJ, 13 de Junho de 2006.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impossibilidade e eficiência;

Considerando a importância necessária de regularizar a prestação do serviço especializado de manutenção em computadores e periféricos, com reposição de peças;

Considerando o Decreto nº 429, de 19 de maio de 2006,

Considerando os demais elementos que constituem os Processos Administrativos nº 02.754/2006, nº 04.088/2005, nº 01.509/2005 e nº 08.965/2005.

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços nº 0124/2005, celebrado entre o município e a empresa Infosan Comércio e Serviços de Tecnologia e Informação Ltda, os contratos nºs 066-A/2005 e 066/2005 celebrado entre o município e a empresa Bureau de Informática Ltda., e o termo de contrato nº 04/2006, celebrado entre o município e a firma Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Cheffa Ltda., com fulcro no inciso II do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, ambos da Lei 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º - As Secretarias Municipais diretamente envolvidas nas ações vinculadas ao objeto em questão deverão adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARCI DOS ANJOS LOPES
 PREFEITO

Darcy dos Anjos Lopes
 Prefeito